



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 216/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

04 de julho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/652A-067A-BD1B-D81F> e informe o código 652A-067A-BD1B-D81F



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2024.

Tangará da Serra/MT, 04 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
 Vereadora
 Presidente da Câmara Municipal
 Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinar recursos de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, com o objetivo de contratação de projetos de engenharia, a fim de garantir o apoio técnico especializado, essencial para a elaboração de peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras e melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra/MT. (proposta técnica em anexo).

Os serviços objeto deste instrumento tem sido motivado pelo acordo em andamento entre Empreendedores Imobiliários e Ministério Público, para contrapartida urbanística direcionada aos investimentos para melhoria do sistema de esgotamento sanitário no Município de Tangará da Serra-MT.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a urgência necessária para efetivar a contratação acima.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216, DE 04 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenções de Recursos	R\$ 3.128.723,95

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenções de Recursos	R\$ 3.643.723,95

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICA E ENGENHARIA	
0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	
2507 – GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÕES DE RECURSOS	
4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 515.000,00
Total da Abertura.....	R\$ 515.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, de recursos de livre destinação, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos com o objetivo de contratação de projetos de engenharia, a fim de garantir o apoio técnico especializado, essencial para a elaboração de peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras e melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra/MT.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de julho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 216/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinar recursos com o objetivo de contratação de projetos de engenharia, a fim de garantir o apoio técnico especializado, essencial para a elaboração de peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras e melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra/MT, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de julho de 2024.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EM ELABORAÇÃO | x MANU | x

Responder apenas via 1Doc

Eliseu G. SEPLAN - CHFESP

Para

GAB - Gabinete d...

CC

SEPLAN - SECP - Gabinete do Secretário

GAB - Gabinete do Prefeito Municipal

A/C Marcelo F.

7 setores envolvidos

SEPLAN - CHFESP

GAB

SEPLAN - SECP

GAB-SG1

SEFAZ-GAB

GAB-AL

SEFAZ-ASOG

02/07/2024 09:00

SEPLAN - CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA ASSINTARUA DE TAC (ESG. SANITÁRIO)

Prezados,

Venho por meio desta solicitar à sua ilustre consideração a urgente viabilização dos recursos necessários para a contratação da Fundação Vanzolini, a fim de garantir o apoio técnico especializado essencial para a "elaboração de peças técnicas e o planejamento da contratação integrada de execução de projeto de obras e melhorias, visando o aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra/MT."

A referida contratação se torna crucial para o cumprimento do plano apresentado pelo Município na reunião realizada com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) em 28/07/2024, plano este que foi acatado pelo MPMT como forma de solucionar a problemática e permitir a emissão dos decretos de aprovação dos novos loteamentos;

Ressaltamos a importância da celeridade na viabilização dos recursos, pois a assinatura do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre os empreendedores, o Município e o Ministério Público, depende da finalização dos estudos técnicos a serem realizados pela Fundação Vanzolini para contratação da execução das obras acordadas.

Marcelo Dos Santos Ferro - GAB-SG1

Atenciosamente,

—
Eliseu Cunha Gonçalves
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	03/SEPLAN/2024					
DATA:	04/07/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO			
Especificação: () SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL				
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional, visa destinar recursos de superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, com o objetivo de contratação de projetos de engenharia, a fim de garantir o apoio técnico especializado essencial para a "elaboração de peças técnicas e o planejamento da contratação integrada de execução de projeto de obras e melhorias, visando o aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do Município de Tangará da Serra/MT."						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	Projetos Executivos Elaborados	UN.	61	62	1
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS					
criar	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	515.000,00	515.000,00
Total da Suplementação						515.000,00
Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas a reduzir, tendo em vista que o recurso a ser utilizado é de superavit financeiro.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO – APURADO EM 31/12/2024	-	1.2.501.0000000-000.000	-	-	515.000,00
Total da Redução						515.000,00

ADÃO LEITE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

FUNTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FUNTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 16.683.810,59	02 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 4.100.000,00	02 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 44.001,63	02 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 9.749,64	02 501 0000000 000 000							

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Assinado por 2 pessoas: ADAO LEITE FILHO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/652A-067A-BD1B-D81F> e informe o código 652A-067A-BD1B-D81F





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 04/07/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0205	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.911.000,00	3.128.723,95	1.223.717,87	1.223.717,87	745.266,20	745.266,20	637.299,25	637.299,25	586.418,62	1.905.006,08
Unidade	020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.911.000,00	3.128.723,95	1.223.717,87	1.223.717,87	745.266,20	745.266,20	637.299,25	637.299,25	586.418,62	1.905.006,08
Função	19	Ciência e Tecnologia	1.911.000,00	3.128.723,95	1.223.717,87	1.223.717,87	745.266,20	745.266,20	637.299,25	637.299,25	586.418,62	1.905.006,08
SubFunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.911.000,00	3.128.723,95	1.223.717,87	1.223.717,87	745.266,20	745.266,20	637.299,25	637.299,25	586.418,62	1.905.006,08
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.911.000,00	3.128.723,95	1.223.717,87	1.223.717,87	745.266,20	745.266,20	637.299,25	637.299,25	586.418,62	1.905.006,08
Proj.Atividade	2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	1.911.000,00	3.128.723,95	1.223.717,87	1.223.717,87	745.266,20	745.266,20	637.299,25	637.299,25	586.418,62	1.905.006,08
FICHA	737	3.1.90.11.00 - 1.1.500.00000G-0000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.250.000,00S -	1.250.000,00	598.890,40	598.890,40	598.890,40	598.890,40	505.749,20	505.749,20	93.141,20	651.109,60
FICHA	738	3.1.90.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	50.000,00	50.000,00	7.476,90	7.476,90	7.476,90	7.476,90	6.188,67	6.188,67	1.288,23	42.523,10
FICHA	739	3.1.90.94.00 - 1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	8.771,73	8.771,73	8.771,73	8.771,73	8.771,73	8.771,73	0,00	21.228,27
FICHA	740	3.1.91.13.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES PATRI	200.000,00	200.000,00	68.744,60	68.744,60	68.744,60	68.744,60	55.406,36	55.406,36	13.338,24	131.255,40
FICHA	741	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	11.800,00	0,00	3.200,00
FICHA	742	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-0000000MATERIAL DE CONS	20.000,00	20.000,00	5.658,76	5.658,76	1.979,43	1.979,43	1.979,43	1.979,43	3.679,33	14.341,24
FICHA	743	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	744	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	135.172,11	135.172,11	41.748,53	41.748,53	41.748,53	41.748,53	93.423,58	64.827,89
FICHA	745	3.3.90.47.00 - 1.1.500.00000G-0000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00	5.401,16	5.401,16	4.305,12	4.305,12	4.105,84	4.105,84	1.295,32	598,84
FICHA	3030	3.3.90.39.00 - 1.2.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	1.084.410,10	316.300,12	316.300,12	0,00	0,00	0,00	0,00	316.300,12	768.109,98
FICHA	3031	3.3.90.39.00 - 1.2.711.000802-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.441,25
FICHA	3032	3.3.90.39.00 - 1.2.711.000801+0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S -	51.872,60	51.872,60	51.872,60	0,00	0,00	0,00	0,00	51.872,60	0,00
FICHA	3033	3.3.90.40.00 - 1.2.501.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
FICHA	3111	3.3.90.49.00 - 1.1.501.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPOR	0,00	15.000,00	413,20	413,20	413,20	413,20	413,20	413,20	0,00	14.586,80
FICHA1001815	3.3.90.40.00 - 1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA1001816	3.3.90.39.48 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15.000,00S -	15.000,00	12.080,00	12.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.080,00	2.920,00
FICHA1001979	4.4.90.52.00 - 1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1002159	3.3.90.36.00 - 1.1.501.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	55.000,00S -	40.000,00	1.136,29	1.136,29	1.136,29	1.136,29	1.136,29	1.136,29	1.136,29	0,00	38.863,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 04/07/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
TOTAL	1.911.000,00	3.128.723,95	1.223.717,87	1.223.717,87	745.266,20	745.266,20	637.299,25	637.299,25	586.418,62	1.905.006,08

São Paulo, 04 de junho de 2024.

OFP.: 0340/24

Ilmo. Sr.
Vander Alberto Masson
Prefeito Tangará da Serra
PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA - MT
Av. Brasil, 2351 – Jardim Europa –
78.300-901 – Tangará da Serra - MT

Prezado Senhor,

Em atendimento ao e-mail recebido em 16/05/2024, encaminho Proposta **FCAV 0340/24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA A ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E O PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE MELHORIAS E AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.**

Caso V.Sa. esteja de acordo com os termos, queira enviar o Aceite Formal de Proposta para a realização do trabalho.

Colocamo-nos ao seu dispor para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



JOÃO AMATO NETO
Presidente da Diretoria Executiva

PROPOSTA TÉCNICA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA
A ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E O PLANEJAMENTO PARA
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRAS
DE MELHORIAS E AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE COLETA E
TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE
TANGARÁ DA SERRA - MT**

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERETO VANZOLINI

Junho/2024

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETO4
3.	ESCOPO DOS SERVIÇOS.....4
4. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGENCIA CONTRATUAL E CRONOGRAMA7	
5. PRODUTOS.....7	
6.	ORÇAMENTO8
8. CONFIDENCIALIDADE.....8	
9. DISPOSIÇÕES GERAIS E VALIDADE DA PROPOSTA9	

1. APRESENTAÇÃO

A presente Proposta Técnica responde e atende condições e orientações estipuladas em e-mail enviado pela prefeitura de Tangará da Serra/MT em 16 de maio de 2024, que tem por objeto a apresentação de serviços de apoio técnico especializado para a elaboração das peças técnicas e o planejamento para contratação integrada de execução de projeto de obras de melhorias e aumento da eficiência do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário do município.

Os serviços objeto deste instrumento tem sido motivado pelo acordo em andamento entre Empreendedores Imobiliários e Ministério Público, para contrapartida urbanística direcionada aos investimentos para melhoria do sistema de esgotamento sanitário no Município de Tangará da Serra -MT.

As obras previstas para licitação do tipo contratação integrada são:

1. A elevatória do Jardim Esmeralda e Hospital;
2. A construção de um reator na Estação de Tratamento de Esgoto; e
3. As necessidades para aumentar a capacidade da Estação de Tratamento de Esgoto em 30L/s.

2. OBJETO

A presente Proposta tem por objeto o estabelecimento das especificações técnicas e demais condições para contratação integrada de execução, que inclui:

- a) Serviço de análise e acompanhamento técnico de todas as etapas do projeto, desde a elaboração das peças técnicas até o acompanhamento do processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A especificação dos serviços de consultoria objeto desta Proposta estão apresentadas a seguir, segundo suas etapas de desenvolvimento:

3.1. ETAPA 1 – PLANO DE TRABALHO

Nesta etapa, a ser iniciada após a contratação e emissão de Ordem de Início dos Serviços, deverão ser realizadas reuniões de alinhamento com representantes do Município de forma a conhecer a situação atual dos serviços e detalhar o **Plano de Trabalho** a ser desenvolvido considerando, dentre outros, as premissas gerais, a metodologia de execução e o cronograma operacional.

A Ordem de início dos serviços deverá ser acompanhada de todos os documentos a serem fornecidos pela Contratante a fim de que se possa desenvolver todos os serviços previstos nessa Proposta.

3.2. ETAPA 2 – ANÁLISE TÉCNICA

Elaboração de um anteprojeto: Trata-se de uma peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
- b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
- c) prazo de entrega;
- d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
- e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
- f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
- g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
- h) levantamento topográfico e cadastral;
- i) pareceres de sondagem;
- j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

3.3. ETAPA 3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.3.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Documento de Justificativa, Documento de Formalização de Demanda (DFD) e edital de licitação para a contratação das obras na modalidade de contratação integrada, entre outros documentos necessários, conforme Lei 14.133/2021:

Elaboração de edital de licitação completo e detalhado, com todas as informações necessárias para a realização da licitação na modalidade integrada, incluindo:

- Objeto da licitação;
- Condições de participação;
- Critérios de avaliação das propostas;
- Minuta do contrato;
- Documentação exigida das empresas licitantes;
- Cronograma da licitação.

3.3.2. Assistência na definição dos critérios de seleção da empresa a ser contratada

Essa etapa inclui os seguintes serviços:

- ✓ Definição de critérios de seleção objetivos e transparentes para a escolha da empresa vencedora da licitação, levando em consideração aspectos como qualificação técnica, experiência em projetos semelhantes, preço proposto e prazos de entrega;
- ✓ Elaboração de documentação detalhada com os critérios de seleção e a metodologia de avaliação das propostas.

3.4. ETAPA 4 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Essa etapa inclui os seguintes serviços:

- ✓ Acompanhamento integral do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato com a empresa vencedora;
- ✓ Resolução de dúvidas e esclarecimentos aos licitantes;
- ✓ Análise das propostas recebidas;
- ✓ Elaboração de pareceres técnicos;
- ✓ Convocação e condução da Comissão de Licitação;
- ✓ Formalização do contrato com a empresa vencedora.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGENCIA CONTRATUAL E CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

A tabela abaixo apresenta o cronograma de desenvolvimento preliminar previstos para a realização das quatro etapas descritas acima. As datas efetivas de entregas das Etapas serão definidas em reunião para aprovação do plano de trabalho.

Dias úteis	15	30	45	60	75	90
Etapa 1	■					
Etapa 2		■	■			
Etapa 3				■		
Etapa 4					■	■

O prazo para desenvolvimento da Etapa 4 está vinculado ao desenvolvimento dos trabalhos, aprovação das etapas pela prefeitura e autorização para a promoção do processo licitatório, onde eventualmente podem ocorrer retardamentos devido a causas alheias ao desenvolvimento dos estudos.

O suporte técnico proposto será ajustado ao período necessário para a devida conclusão dessa Etapa.

4.2. VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual proposto é de 12 (doze) meses, visando a cobertura contratual para os procedimentos de recebimento, aprovação e encerramento do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

5. PRODUTOS

Serão elaborados os seguintes produtos:

- **Etapa 1:** Plano de Trabalho;
- **Etapa 2:** Documentos necessários para a elaboração de um anteprojeto;
- **Etapa 3:** Relatório contendo todos os documentos relacionados na Etapa 03 – Planejamento da Contratação;
- **Etapa 4:** Relatórios do suporte técnico na etapa de acompanhamento do procedimento licitatório.

6. ORÇAMENTO

6.1. Valor dos Serviços - O Valor total dos serviços objeto da presente Proposta é de R\$ 515.000,00 (**Quinhentos e quinze mil reais**).

6.2. Forma de Remuneração – O valor total dos serviços deverá ser remunerado da seguinte forma:

6.2.1. Os valores referentes às etapas 1, 2, 3 e 4 será realizado pelo município, por etapas, conforme comprovação de sua execução;

6.2.2. No valor proposto estão incluídas todas as despesas para realização dos estudos técnicos.

6.2.3. Cronograma de Pagamentos

Valores atribuídos a cada etapa

ETAPAS	Valor Total da Proposta	R\$ 515.000,00	100%
Etapa 1	Plano de Trabalho	R\$ 128.750,00	25%
Etapa 2	Análise Técnica	R\$ 180.250,00	35%
Etapa 3	Planejamento da Contratação	R\$ 154.500,00	30%
Etapa 4	Acompanhamento Licitação	R\$ 51.500,00	10%

7. CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nessa proposta, consideradas privilegiadas e confidenciais, incluem descrições, conceitos, abordagens, metodologias e técnicas de trabalho obtidas através de pesquisas e experiências acumuladas pela FCAV e seus colaboradores ao longo do desenvolvimento de diversos projetos.

Dessa maneira, o uso ou a divulgação das informações aqui contidas só devem ser feitos com o objetivo de avaliar seu conteúdo para análise e potencial aprovação da proposta e para a eventual geração de contrato de prestação de serviços com a FCAV. A utilização indiscriminada do conteúdo desta proposta

poderá trazer substanciais vantagens aos concorrentes da FCAV. Portanto, esta não poderá ser reproduzida em seu todo ou em partes, por quaisquer meios, sem a sua prévia permissão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E VALIDADE DA PROPOSTA

São reconhecidas e aceitas as condições estabelecidas no Termo de Referência apresentado pela Prefeitura do Município de Tangará da Serra que acompanhou a solicitação de proposta.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias.

São Paulo, 04 de junho de 2024.



LUIS FERNANDO PINTO DE ABREU
Coordenador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 652A-067A-BD1B-D81F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 04/07/2024 10:57:28 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 04/07/2024 11:22:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/652A-067A-BD1B-D81F>